

DECRETO Nº BLB 059/2011 de 28 de Fevereiro de 2011.

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNO LINHARES BORTOUZZI

Prefeito Municipal de Xanxerê, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica do Município, e, em especial,

CONSIDERANDO que tradicionalmente, todos os órgãos públicos, tanto em nível federal como estadual, decretam ponto facultativo de trabalho na segunda-feira que antecede os festejos da terça-feira de carnaval;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para o trabalho em todas as Repartições Públicas da Administração Direta do Município de Xanxerê no dia 07 de março de 2011 (segunda-feira).

§ 1º - Os serviços essenciais manterão escalas de atividades conforme necessidade e determinação das chefias dos órgãos e/ou setores competentes.

§ 2º - Os funcionários cedidos a outros órgãos ou instituições atenderão o horário de funcionamento de seus respectivos locais de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em 28 de Fevereiro de 2011.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal